



LEI Nº 1107/2016

Amontada-Ce, 1º de março de 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO DISTRITO DE NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de **Amontada**, Estado do Ceará,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **Câmara Municipal do Município de Amontada** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RAIMUNDO GOMES GARCÊZ**, a Escola de Educação Básica do distrito de Nascente, localizado no município de Amontada-Ce.

Art. 2º –Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 1º de março de 2016.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Amontada